



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.202 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Promove Peritos Criminais, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1.996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia à 3ª Classe, a contar de 1º de agosto de 2013, nos devidos critérios, os Peritos Criminais abaixo relacionados:

ORD	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO
1	300021548	RONALDO SAWADA VIEGAS	Merecimento
2	300060104	JOAO GILMAR DE SOUZA	Merecimento
3	300058511	MARCO ANTONIO HELBEL	Merecimento
4	300058658	JOSIAS BATISTA SILVA	Merecimento
5	300060112	VALDEMIR FERREIRA DO CARMO	Antiguidade
6	300060109	LUIZ GONZAGA MACIEL NETO	Merecimento
7	300060106	JUTAY DE ANDRADE CASTRO	Merecimento
8	300060115	ADEILDO FREZ	Merecimento
9	300059895	CAMILO ZAKI	Merecimento
10	300060102	JOAO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	Antiguidade
11	300060114	WELLINGTON SANTOS BITTENCOURT	Merecimento
12	300060105	JOSE VANDERLEI CAPELASSO	Merecimento
13	300059922	EDMUNDO MACHADO NETO	Merecimento
14	300060113	VALNEY DE LIMA E SILVA	Merecimento
15	300059940	FABIO SOARES FOLLY	Antiguidade
16	300060099	FLAVIO RICARDO LEAL DA SILVA	Merecimento
17	300060108	LEONARDO BARRETO CUNHA	Merecimento
18	300060100	FLAXMAN DE SOUZA ALMEIDA	Merecimento
19	300059909	CLEVERSON ESTEVES DA SILVA	Merecimento

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador